

## **RESOLUÇÃO ARES N° 170**

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal nº 8.987/1995 e demais legislação pertinente, especialmente o Art. 7º da Lei nº 16.673/2015,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 170, de 15 de dezembro de 2020, que “Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS”.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elmis Mannrich  
Diretoria de Saneamento Básico,  
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva  
Diretoria de Administração e Finanças e  
Presidente em Exercício



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES C

### **RESOLUÇÃO ARES C Nº 170, de 15 de dezembro de 2020.**

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES C, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc nº 073, de 17 de novembro de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualizar o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Aplicar uma parcela de recuperação de R\$ 0,0247/m<sup>3</sup>, resultado da adoção de um IRPGT de 2,6552% de acordo com o estabelecido no § 1º, Art. 4º da Resolução Aresc nº 073/2016;

§ 2º Atualizar o preço do gás e transporte para R\$ 1,3240/m<sup>3</sup>;

§ 3º O saldo acumulado desta apuração foi o referente ao período de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020, conforme Art. 3º da Resolução Aresc nº 073/2016;

Art. 2º Fica aprovado o novo preço do gás e do transporte (PV) + parcela de recuperação, totalizando R\$ 1,3487/m<sup>3</sup>, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no caput desse artigo (sem tributos) se aplicam para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), Industrial para Atomizadores na Industrial Cerâmica, Comercial (TGC), Residencial (TGR) e Veicular (TG4).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES

Art. 3º Os valores estabelecidos no Art. 2º desta Resolução serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com a Resolução Aresc nº 073/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

decidiu: APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante do Auto de Infração nº 45224-A. INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao CONSEMA. Lages-SC, 22 de outubro de 2020. Everton Carlos Roncaglio - Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 710737

#### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21400.2019.55787 – CPF 061.689.239-00. ATIVIDADE: “Danificar demais formas de vegetação (campo nativo), sem autorização do órgão competente”. DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), constante do Auto de Infração nº 45079-A. INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao CONSEMA. Lages-SC, 15 de outubro de 2020. Everton Carlos Roncaglio - Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 710740

#### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21400.2019.55783 – CPF 061.689.239-00. ATIVIDADE: “Por danificar floresta nativa secundária em estágio avançado de regeneração, não passíveis de autorização para supressão”. DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais) constante do Auto de Infração nº 45078-A. INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao CONSEMA. Lages-SC, 15 de outubro de 2020. Everton Carlos Roncaglio - Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 710752

#### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

PROCESSO nº 21400.2019.57980 – AIA nº 45.093-A – INFRATOR: Toniclei Varella dos Santos. ATIVIDADE: “Por ter em cativeiro quatro espécimes da fauna silvestre sem a autorização da autoridade competente”. DECISÃO: 1) INTIME-SE da abertura do prazo de 10 dias para, querendo, apresentar alegações finais. Lages-SC, 11 de novembro de 2019. MARCO ANTÔNIO MARAFON JÚNIOR. Cap. PM – Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 710763

#### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21423.2019.56783 – CPF 847.912.929-87. ATIVIDADE: “Por ter em cativeiro espécime da fauna silvestre sem autorização da autoridade ambiental”. DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: APLICAR a penalidade de Advertência constante do Auto de Infração nº 42996-A. INTIME-SE da abertura do prazo de 20 dias para interpor recurso ao CONSEMA. Lages-SC, 22 de outubro de 2020. Everton Carlos Roncaglio - Autoridade Ambiental Julgadora.

Cod. Mat.: 710767

### Corpo de Bombeiros Militar

#### TÍTULO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Extrato de Termo Aditivo Nr 001 ao Termo de Fomento nº 2020TR000570, Proposta 23334. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis. **Objeto:** Adicionar contrapartida financeira ao Termo de Fomento 2020TR000570, por parte da Entidade, no valor de R\$ 5.400,00, para que seja possível adquirir os itens previamente autorizados e que tiveram seus valores elevados por conta do aumento do dólar. **Dos recursos:** R\$ 5.400,00, por parte da Entidade. **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. **Data da assinatura do termo:** 16 de dezembro de 2020. **Signatários:** Assinam Charles Alexandre Vieira e Fátima Kraievski. Cod. Mat.: 710685

#### TÍTULO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**Extrato de Termo Aditivo Nr 001 ao Termo de Fomento nº 2020TR000310, Proposta 23332. Participantes:** Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio. **Objeto:** Prorrogar a vigência para o dia 30/06/2021 do Termo de Fomento em epígrafe, que tem como objeto permitir a manutenção e o reaparelhamento da Corporação de Bombeiros Voluntários de Presidente Getúlio, proporcionando o custeio de despesas ou aquisição de equipamentos. **Dos recursos:** não há alteração. **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até 30 de junho de 2021. **Data da assinatura do termo:** 16 de dezembro de 2020. **Signatários:** Assinam Charles Alexandre Vieira e Gilberto Gonçalves. Cod. Mat.: 710690

### Defensoria Pública

#### ATO nº 083, de 16/12/2020

O Defensor Público-Geral, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 10, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 575/12 c/c art. 1º, § 3º, da Resolução CSDPESC nº 92/2018, FIXA a distribuição e lotação das Defensoras e dos Defensores Públicos Substitutos dentro da região administrativa de lotação e respectivas estações físicas de trabalho, conforme abaixo indicado:

#### 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA:

Nome	Estação
1 ADRIANA YURIKA IWASHITA	Criciúma
2 ELI AUGUSTO CUTI DORNELES	Lages

#### 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA:

Nome	Distribuição
1 GABRIEL SANTOS PEREIRA PA-QUIELLI	Chapecó
2 MARIA FERNANDA VIDAL ARELLANO	Chapecó

Florianópolis/SC, 16 de dezembro de 2020.

#### RENAN SOARES DE SOUZA

Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 710743

### Autarquias Estaduais

#### Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR

SC Participações e Parcerias S.A. Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAr e Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR. Objeto: Apoio mútuo entre os partícipes, no âmbito de sua missão institucional e capacidade técnica com as atividades fins e/ou específicas, para assessoramento técnico especializado no projeto de concessão à iniciativa privada do CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA. Assinado por: Leandro Ferrari Lobo, Presidente da SANTUR, Enio Albrerto Parmeggiani, Diretor Presidente da SCPAr S.A. e Jeferson Machado, Diretor da SCPAr S.A. Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

Cod. Mat.: 710990

#### ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

#### RESOLUÇÃO ARESC Nº 170

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 7º da Lei nº 16.673/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 170, de 15 de dezembro de 2020, que “Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS”.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Içuriti Pereira da Silva, Diretoria de Administração e Finança e Presidente em exercício; Elmis Mannrich, Diretoria de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Cod. Mat.: 710630

#### IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 3920 do IMETRO/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: 1. **João Victor Maraschin Santos;** CPF: 601.143.650-16; Termo de Compromisso nº 004/2020; Início: 17/12/2020; Valor: R\$ 380,00; Lotação: Gerência de Administração e Finanças do IMETRO/SC. Cod. Mat.: 710680

### IMA - Instituto do Meio Ambiente

#### Portaria nº 217/2020 IMA 15.12.2020.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572 de 18/12/1998 e art. 3º da LC 491/2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **Nivaldo Pedreira Niehues**, matrícula 920.547-0, Gerente Regional de Meio Ambiente da Grande Florianópolis – CODAM/CRF, **João Tadeu Greboge de Almeida**, matrícula 235.568-0, Engenheiro Agrônomo, **Cristiano Borghetti**, matrícula 956.732-1, Geólogo **Fábio Gomes Amorim**, matrícula 972.911-9, Engenheiro Químico, como membros da Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental da Grande Florianópolis

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2020.

Presidente

**Valdez Rodrigues Venâncio**

Cod. Mat.: 710617

#### Portaria nº 218/2020 – IMA 15.12.2020

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, DESIGNAR, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Código Ambiental do Estado de Santa Catarina, o servidor abaixo para exercer atividade de fiscalização deste órgão.

**Nome:** Lúcia Marina Rosa da Silva

**Matrícula:** 618.696-3-01

**Lotação:** CODAM de Florianópolis

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020

**Valdez Rodrigues Venâncio**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 710618

### IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

#### PORTARIA Nº 3057 - 03/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Apelação Cível nº 2013003790-4, de acordo com o processo PCSC 53989/2020 a SIDNEY MACHADO, matrícula 0235289-3-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 10, referência B, do Grupo Administrativo e Operacional II, do Quadro de Pessoal Administração Direta, lotado na 2ª DPCC de Itajaí - PC.

#### PORTARIA Nº 3094 - 07/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 32258/2020 a JULIO MARCONDES DE OLIVEIRA NETTO, matrícula nº 0190705-0-01, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial, lotado na DRP de Laguna - PC.

#### PORTARIA Nº 3095 - 07/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 99918/2014 à SILVIA APARECIDA GASPARG, matrícula nº 0253130-5-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VI, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial, lotada na Central de Polícia Civil de Tubarão - PC.

#### PORTARIA Nº 3096 - 07/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SSP